



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.127 DE 14 DE MARÇO DE 2022

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS GASTRONÔMICOS, CULTURAIS, FEIRAS LIVRES ETC., ATRIBUI DENOMINAÇÃO “ESPAÇO JAGUARÍ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal a implantar a infraestrutura necessária e promover alteração no trecho da Avenida Joaquim Carlos, que compreende desde a ponte São José até a altura do número 1.535, visando a implantação de projeto para a realização de EVENTOS GASTRONÔMICOS, CULTURAIS, FEIRAS LIVRES ETC.

Parágrafo único – O referido projeto passará a ser denominado como “Espaço Gastronômico, Cultural, Feiras Livres etc. – JAGUARÍ.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de março de 2022.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos